



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 047/2025

ANTECIPA FERIADO MUNICIPAL.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach

- RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. - Decreta a “**ANTECIPAÇÃO**” do feriado municipal do dia **22 de setembro** – data de criação do município, para o dia **19 de setembro de 2025**, em virtude da realização da XIV Blumenfest e comemoração dos 60 anos de Selbach.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de agosto de 2025.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 19.08.2025.

FÁBRICIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.